

**MÓDULO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
BENS MÓVEIS VINCULADOS A FUNDOS FINANCEIROS**

Informamos que, no D.O.E.S. de 09/04/2021, foi publicado o Decreto nº 4864-R/2021 com a alteração dos Art.s 73 e 111 do Decreto nº 1.110-R/2002, que disciplina a administração patrimonial do Estado.

A alteração dos artigos em apreço passou a permitir que os bens móveis vinculados a Fundos Financeiros possam ser alienados pelos próprios Órgãos a que esses Fundos estejam vinculados, desde que autorizado previamente pela SEGER.

Esclarecemos que essa opção não obriga os Órgãos a realizarem a alienação dos bens móveis inservíveis vinculados aos seus Fundos Financeiros, apenas possibilita que os Órgãos que o quiserem o façam, desde que sejam previamente autorizados pela SEGER.

Assim sendo, os Órgãos que desejarem alienar diretamente os bens móveis vinculados aos respectivos Fundos Financeiros poderão solicitar autorização à SEGER para fazê-lo.

Acesse o Decreto nº 1.110-R/2002 com suas atualizações no Portal de Patrimônio (www.portaldepatrimonio.es.gov.br).

Vitória, 19 de abril de 2021

**COORDENAÇÃO DO MÓDULO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO SIGA
SUBGERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO – SUPAM**

Para dúvidas e sugestões: supam@seger.es.gov.br

**COORDENAÇÃO DO SIGA
GERÊNCIA DE SISTEMAS INTEGRADOS - GESIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBAD
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**

Acesse o Portal SIGA: www.siga.es.gov.br